



= LEI Nº 1.970/78 =

*re*

DISPONDO SÔBRE: Abertura de crédito suplementar de Cr\$ 70.000,00 para ocorrer despesas finais com a construção do prédio do Centro Comunitário Municipal, localizado no Jardim Colina, em P.Prudente.

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um crédito suplementar até a importância de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), para fazer face às despesas da seguinte dotação orçamentária:

03.08 - <u>DIVISÃO DE SAÚDE - PAS</u>	
2.06.17 - Subvenção à Assistência Social Municipal-ASSOM.....	Cr\$ 70.000,00
	<hr/>
TOTAL.....	Cr\$ 70.000,00

ARTIGO 2º - Para a cobertura do crédito suplementar criado pelo artigo anterior, fica anulado parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

05.01 - <u>ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE</u>	
2.03.01 - Serviços de Terceiros.....	Cr\$ 70.000,00
	<hr/>
TOTAL .....	Cr\$ 70.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



continuação da lei nº 1.970/78

fls. 2

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos trinta e um (31) dias do mês de Maio de 1.978.

PAULO CONSTANTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos trinta e um (31) dias do / mês de Maio de 1.978.

ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES  
Diretor D.A.

elza

PUBLICADO EM 04/6/78  
JORNAL O Imparcial  
Elbasmino  
Escriturária